



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO ECTI Nº 02/2022

Processo nº 23091.016123/2021-08

PRIMEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO ECTI Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, A FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE E PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO “NORDESTE CIDADES – CIDADES, PROJETO E PLANEJAMENTO URBANO NO SEMIÁRIDO - ITAPORANGA”, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**, doravante denominada **CONVENIENTE/EXECUTOR**, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o número 24.529.265/0001-40, estabelecida na BR 110, Km 47, Bairro Costa e Silva, Mossoró - RN, neste ato representada por sua Reitora **LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 877.331.614-87, a **FUNDAÇÃO GUIMARÃES DUQUE – FGD**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob n.º 08.350.241/0001-72, com sede na Avenida Francisco Mota, n.º 572, Campus da UFERSA – Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró - RN, CEP: 59.625-900, neste ato legalmente representada por seu Presidente, **KLÉBER FORMIGA MIRANDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 024.294.584-89, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA - PB**, doravante denominada **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.940.694/0001-59, com sede na Praça do Centenário, 32, Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, neste ato representada por seu representante, prefeito **DIVALDO DANTAS**, brasileiro, casado; resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Convênio ECTI nº 02/2022, com fundamento no art. 1º-B da Lei



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

nº 8.958/94 e no Decreto nº 8.240/14 que a regulamentou, na Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/16, bem como nas Resoluções da UFRSA, em especial a Resolução CONSUNI/UFERSA nº 001/2013, e do que consta no referido processo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo de 24 (*vinte e quatro*) meses à vigência do convênio firmado.

CLAÚSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

§1 - O presente aditivo tem por fundamento legal o disposto nos artigos 116, caput, c/c art. 57, caput, § 2º, todos da Lei nº 8.666/1993 e no Convênio de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação nº 02/2022 em sua subcláusula primeira da cláusula nona.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

§1 - A vigência deste aditivo é de 15 de fevereiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2026. Fica assim o Convênio ECTI nº 02/2022 prorrogado por 24 (*vinte e quatro*) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

§1 - Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do termo de convênio original, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a sua ratificação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO - PROPLAN
DIVISÃO DE PROJETOS ACADÊMICOS E INSTITUCIONAIS - DIPAI
Av. Francisco Mota, 572, Bairro Presidente Costa e Silva, Mossoró-RN | Caixa Postal 137 | CEP 59.625-900
Telefone: (84) 3317-8273 | E-mail: dipai@ufersa.edu.br | www.ufersa.edu.br

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mossoró, 31 de janeiro de 2024.

Pela UFERSA:

Pela FGD

Pela PREFEITURA DE
ITAPORANGA:

LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487

Assinado de forma
digital por LUDIMILLA
CARVALHO SERAFIM DE
OLIVEIRA:87733161487

KLEBER FORMIGA
MIRANDA:024294
58489

Assinado de forma digital
por KLEBER FORMIGA
MIRANDA:02429458489
Dados: 2024.01.31 15:42:34
-03'00'

**LUDIMILLA CARVALHO
SERAFIM DE OLIVEIRA**
Reitor

**KLÉBER FORMIGA
MIRANDA**
Presidente

DIVALDO DANTAS
Representante legal

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF nº: 075.945.234-16

Nome:

CPF nº: 047604.854-06